



Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

DELIBERAÇÃO COMDEMASA Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMASA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nº 877/2010 e nº 943/2011, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2025, deliberou nos seguintes termos:

Processo n°: 19.988/2025

Requerente: Sidnei Casagrande

Assunto: Solicitação de análise de desconsideração de um trecho de curso hídrico mapeado no Diagnóstico Socioambiental para a demarcação de Áreas de Preservação Permanente (APP) de curso em áreas urbanas consolidadas. A reanálise está compreendidas entre as Coordenadas UTM (Datum WGS 84, Zona 24 K): 282.623 (E), 7.741.697 (N) e 282.744 (E), 7.741.690 (N).

Deliberação: O Conselho deliberou, **por unanimidade**, pela desconsideração da APP entre as coordenadas supracitadas. A Comissão decidiu pela exclusão desse trecho em APP somente após vistoria realizada por técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão territorial que comprovou *in loco* a inexistência de curso hídrico nesse local. Esclarecemos ainda que ao longo do curso hídrico existente que margeia a propriedade a APP continua a mesma, ou seja, 30 (trinta)metros.

Devemos salientar que a exclusão desse trecho de curso hídrico só **terá validade**, após trâmite e votação dos vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Segue anexo mapa redefinido.

Venda Nova do Imigrante, 10 de novembro de 2025.

Jailson Corrêa da Selva

Presidente do COMDEMASA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial

Decreto 5.187/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Centro Agroambiental - Avenida Domingos Perim, 1233 - Providência - Venda Nova do Imigrante - ES

2937559-4612-28199589-1874. E-PROVA DE VENDA - www.venda.com.br
com o identificador 33003400390039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
o estabelecido na Lei nº 8.619, de 21 de dezembro de 1993.

MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MP-DF 2.200-22.001, que insere à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Informações que em: <https://vendanova.esencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

28958394120356100216920190583815796816



Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

DELIBERAÇÃO COMDEMASA N° 02/2025

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMASA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nº 877/2010 e nº 943/2011, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2025, deliberou nos seguintes termos:

Processo nº: 2591/2020

Requerente: Esperança Verde Holding LTDA

Assunto: Solicitação de análise de reconsideração para limites de Área de Preservação Permanente (APP) de um trecho de curso hídrico mapeado no Diagnóstico Socioambiental para a demarcação das APPs de curso em áreas urbanas consolidadas. A reconsideração solicitada está compreendida entre as Coordenadas UTM (Datum WGS 84, Zona 24 K): 282.597 (E), 7.742.481 (N) e 282.719 (E), 7.742.502 (N).

Deliberação: O Conselho deliberou, **por unanimidade**, pela reconsideração da APP entre as coordenadas supracitadas. A Comissão somente decidiu pela redução do trecho da APP, após vistoria realizada por técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão territorial. Esclarecemos ainda que ao longo do curso hídrico existente que margeia a via de acesso à localidade denominada “Vila Dordenone” foi decidido pela diminuição da APP de 30 (trinta) metros para 15 (quinze). Salientamos que o lado oposto à área redefinida, continua a APP de 30 (trinta) metros, **conforme demonstrado no mapa (anexo I)**.

Advertimos que a redefinição da APP do trecho de curso hídrico só **terá validade**, após trâmite e votação dos vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante, 10 de novembro de 2025.

Jailson Corrêa da Selva

Presidente do COMDEMASA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial

Decreto 5.187/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

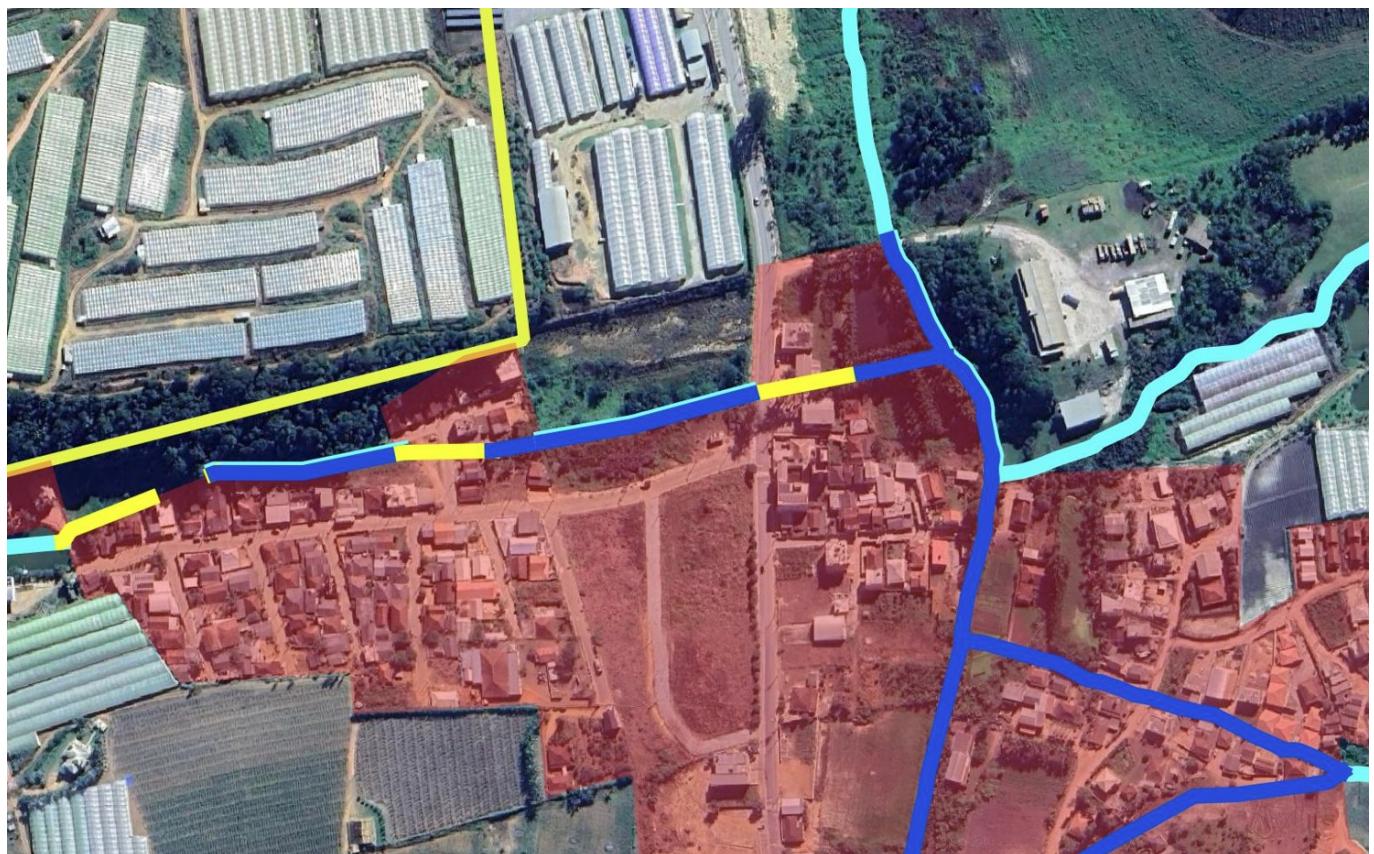
29375-00017-2018-09538-0-004. Documento assinado eletronicamente e enviado a nova.com.br com o identificador 3300340039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que em: <https://vendantova.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/>

: 2015-07-15 16:06:46.938380798658499a

ANEXO I



Mapa 01: Mapa com redefinição para 15 (quinze) metros de APP ao longo do curso hídrico.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

~~Centro Agroambiental – Avenida Domingos Perim, 1231, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES~~

~~Protocolo ICP 29375-000/2028, documento gerado em https://vendantechavestechnologia.com.br/autenticidade/~~

~~com o identificador 33003800390038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme~~

~~MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.~~

~~Documento digital que em: https://vendantechavestechnologia.com.br/governo-digital.html#/portal/~~

~~Identificador: 33003800390038003A00500052004100~~

Protocolo: 30000000000000000000000000000000

MP nº

2.200-2/2001

que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital que em: https://vendantechavestechnologia.com.br/governo-digital.html#/portal/

Identificador: 33003800390038003A00500052004100